



Nota Técnica

Execução de Recursos de Serviços de Terceiros Demandados por demanda Induzida

Considerando a previsão de execução de recursos do FUNCITEC oriundos de projetos de Demanda Induzido pro Colegiado e por entidades públicas ou privadas.

Base Legal Lei Complementar nº 964/2021 de reestruturação do FUNCITEC e Decreto nº 4283-R que regulamenta a aplicação dos recursos financeiros do Movimento Capixaba de Inovação – MCI(Funcitec/MCI).

Considerando os princípios da eficiência, legalidade, razoabilidade, segurança jurídica e publicidade, para execução de recursos financeiros repassados aos projetos de pesquisa/subvenção em especial da natureza de despesas Serviços de Terceiros.

OS PROJETOS:

Para execução de despesas com Serviços de Terceiros-ST a FAPES poderá condicionar a liberação da referida natureza, podendo a Fundação limitar a execução do recursos financeiros de maneira proporcional e com devido comprometimento/gasto(pagamento) do ST.

DA LIBERAÇÃO

Será liberado 20%(vinte por cento) do valor total aprovado do recursos de serviços de terceiros, ou seja:

Valor Total Aprovado: VTA

Percentual: P

Valor aprovado de Serviço de Terceiros: VAST

Valor Liberado para Serviço de Terceiros: VLST

Saldo para as Próximas Liberações: SPL

-Fórmulas:

$$VLST= VTA * P$$

$$SPL=VAST-VLST$$

Caso o valor da VLST seja maior que o VAST os recursos serão liberados em sua totalidade.

Para liberação dos saldos previsto na SPL o Outorgado deverá comprovar a execução/comprometimento de pelo menos 80% dos recursos repassados na primeira parcela de Serviços de Terceiros e comprovar por meios de cotação a execução de novas despesas.

Os recursos financeiros serão liberados mediante a comprovação dos referidos documentos.

- DDC - Demonstrativo de Despesas e Comprometimento de recursos.
- Orçamentos

Os documentos serão enviados por meio do E-Docs - Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo.

A liberação dos recursos será realizada em até 3(três) dias úteis.